

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02.2/2026 - ICSL.

Divulga a Classificação Preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026 - ICSL, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, autarquia do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, inciso XV, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007 e suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos à fase de inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 - ICSL;

CONSIDERANDO a avaliação efetuada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL, com base no edital de abertura, item 5 e subsequentes:

TORNA PÚBLICA a Classificação Preliminar das inscrições realizadas para a contratação temporária de Instrutor de Artes Visuais, em regime especial, visando atender necessidade de excepcional interesse público do Instituto Cultural de São Lourenço, para o ano de 2026, considerando o previsto pelo Edital nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam homologadas as seguintes inscrições:

Nº de Insc.	Candidato	CPF	Vaga Pretendida	Habilitação
01	Rodinei Linhares Vieira	***.848.939.***- **	Instrutor de Bateria	Não Habilitado
02	Adelmir Lara de Oliveira	***.468.419.***- **	Instrutor de Bateria	Não Habilitado
03	Carlos Antonio Gelinski	***.072.619.***- **	Instrutor de Bateria	Não Habilitado

2. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

2.1. Fica divulgada a classificação preliminar obtida pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL:

INSTRUTOR DE BATERIA E PERCUSSÃO - NÃO HABILITADO

Classif.	Nº Insc.	Candidato	Não Habilitado	Habilitado	Graduação	Pós Graduação	Curso Técnico	Parcial-Curso Superior	Cursos livres	Tempo de trabalho	Premiação	Total
1º	01	Rodinei Linhares Vieira	X	-	-	-	-	-	1,5	16	-	17,5
2º	02	Adelmir Lara de Oliveira*	X	-	-	-	-	-	3	-	-	03
3º	03	Carlos Antonio Gelinski	X	-	-	-	-	-	2	1	-	03

* Desempate nos termos da alínea b do item 6.1.2

3. DOS RECURSOS

3.1. Somente haverá revisão da pontuação atribuída ao candidato, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará.

3.2. O prazo de interposição de recurso será nos **dias 11 e 12 de março de 2026**.

3.3. No requerimento deverá constar o nome do candidato, número de inscrição e a alegação fundamentada do recurso.

3.4. O recurso deverá ser encaminhado através de correspondência eletrônica (e-mail) no endereço icsl@saolourenco.sc.gov.br tendo como assunto "Recurso - Processo Seletivo Simplificado 02/2026".

3.5. Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. Após a análise de eventuais recursos, a Presidente do Instituto Cultural homologará o resultado final do Processo Seletivo.

4.2. O ato de homologação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no site oficial do Município (<https://saolourenco.sc.gov.br/processo-seletivo/>).

São Lourenço do Oeste - SC, 09 de março de 2026.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 10/03/2026

Instituto Cultural de São Lourenço – ICSL

Rua Via Parque S/N, Pavimento Inferior - anexo ao Centro de Eventos – Bairro Cruzeiro
icsl@saolourenco.sc.gov.br - [icsl saolourenco.sc.gov.br](https://saolourenco.sc.gov.br) - Telefone: (49) 3344-8526